



EDITAL Nº 001/2011

Remi Ranssolin, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2010, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 006/2010 e n.º 008/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, homologado através do Decreto 118/2010 de 04 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período de 24/01/2011 à 12/02/2011, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA II

Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	Carlos Tonet	036.562.499-38
2º	Vilson Barbosa	989.879.509-30

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	Marco Aurélio Sebben	848.063.709-91
2º	Pedro Fronchetti	537.979.739-34
3º	Carlos Fernandes Pereira	738.330.029-72

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	Joacyr Wanderley Castanha	537.985.899-68
2º	Silvio de Souza	047.044.859-86
3º	Vicente Camana	353.202.069-68
4º	Valdecir Salmoria	221.580.739-34
5º	Gilmar Parizotto	061.011.769-67
6º	David Cesar Nalon	827.985.839-34

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 09 de julho de 2010.

a) Comprovação de nacionalidade brasileira de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Folha 2

contratação;

b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física

d) Comprovante de Endereço;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) PIS/PASEP;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) Certificado de Reservista (homens);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

k) Documento Escolar comprovando a escolaridade;

l) Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);

m) Certidão de antecedentes criminais;

n) Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida, ou de

condições de acumulação amparada pela Constituição;

o) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, nos termos do Edital 001/2010, Capítulo XIII – dos Exames Pré-Admissionais, a ser fornecida, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.

q) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

r) Duas fotografias recentes, tamanho 3X4.

s) Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.

t) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.

Art. 4º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 19 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE

Remi Ransolin

Prefeito Municipal